



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

04/2004

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2004-PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 175 / 2004
CM-PALMITAL 06 / 09 / 04

Red:

Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justica e
Finanças

C. M. Palmital, em 06 / 09 / 04

Gustávio da Silva
Presidente

Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, imóveis de seus bens dominiais, às

seguintes empresas:-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR TERRENOS MEDIANTE DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, imóveis de seus bens dominiais, às seguintes empresas:-

ÁREA "A"-Indústria e Comércio de Bebidas Confiança Ltda – CNPJ

03.436.141/0001-40.....20.000,00 m²

Proprietária:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Área:- 20.000,00 m²

Situação:- Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino – SP375, no Município e Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

As divisas desta área tem início no ponto "C", situado em normal ao ponto "A" (localizado na cerca divisória do DER-SP 375, distante 222,00 m. da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto "C", afastado 15,00 m. do ponto "A", segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital – SP-270, por uma distância de 125,00 m., confrontando com a Rua Projetada "A" até encontrar o ponto "D"; deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 160,00 m., confrontando com a Rua Projetada "D" até encontrar o ponto "H"; daí, deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 125,00 m. confrontando com a Rua Projetada "B" até encontrar o ponto "G"; deflete em ângulo reto à direita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

segue confrontando com a Rua Projetada “E” por uma distância de 160,00 m. até encontrar o ponto “C”, origem desta descrição.- Terreno este avaliado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1.990 de 02 de setembro de 2004, em R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

ÁREA “B”–Comércio Ouro Safra Ltda - EPP – CNPJ 04.150.833/0001-

90.....24.000,00 m²

Proprietária:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Área:- 24.000,00 m²

Situação:- Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino – SP375, no Município e Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

As divisas desta área tem início no ponto “E”, situado em normal ao ponto “B” (localizado na cerca divisória do DER-SP 375, distante 361,00 m. da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto “E”, afastado 15,00 m. do ponto “B”, segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital – SP-270, por uma distância de 150,00 m., confrontando com a Rua Projetada “A” até encontrar o ponto “F”; deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 160,00 m., confrontando com a Rua Projetada “C” até encontrar o ponto “J”; daí, deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 150,00 m. confrontando com a Rua Projetada “B” até encontrar o ponto “I”; deflete em ângulo reto à direita e segue confrontando com a Rua Projetada “D” por uma distância de 160,00 m. até encontrar o ponto “E”, origem desta descrição.- Terreno este avaliado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1.990 de 02 de setembro de 2004, em R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 2º- As áreas, referidas no artigo anterior, estão devidamente caracterizadas através de mapa de localização e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- Os projetos das edificações para as construções nas áreas descritas no artigo 1º, deverão obedecer as diretrizes da Prefeitura Municipal, pois poderão ser exigidas faixas de terra destinadas às futuras aberturas de ruas e/ou obras de saneamento, sem ônus para o Município.

Artigo 3º- O início das obras, das empresas, se darão até 06 (seis) meses e o pleno funcionamento em 02 (dois) anos, após a promulgação desta lei, sendo que, não obedecidos estes prazos, os terrenos voltarão para o patrimônio da Prefeitura.

Artigo 4º- Só após o pleno funcionamento das empresas a Prefeitura Municipal outorgará o competente contrato de transferência dos imóveis.

Artigo 5º- Caso as empresas deixem de existir, ou venha a ser dada outra utilização aos terrenos, os mesmos, deverão retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º- Do contrato deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização das áreas para o fim a que se destinam, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 7º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 03 de setembro de 2004.

JOSE ROBERTO LEAO REGO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04-PM.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 003/04-PM., o qual **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR TERRENOS MEDIANTE DOAÇÃO.**

Referido projeto tem por finalidade fazer com que tais empresas se estabeleçam em nosso Município para que passem a gerar novos empregos à nossa população e, em consequência, ampliem suas capacidades de produção.

Certos da aprovação do citado projeto, antecipadamente agradecemos.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=PORTARIA N° 1.990 DE 02 DE SETEMBRO DE 2004=

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:-

DESIGNAR uma comissão composta por:

• **MADALENA BIAZON ORLANDI - CRECI
50817 / 2ª REGIÃO;**

• **FÁTIMA CRISTINA RETTI TIOSSI – CREA
nº 506.024.519-9 e RG nº 14.989.336; e,**

• **RUBENS ROSSI JÚNIOR - RG nº 10.126.293**

SSP/SP.

para avaliar os imóveis abaixo mencionados:-

Proprietária:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Área:- 20.000,00 m²

Situação:- Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino – SP375, no Município e Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

As divisas desta área tem início no ponto “C”, situado em normal ao ponto “A” (localizado na cerca divisória do DER-SP 375, distante 222,00 m. da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto “C”, afastado 15,00 m. do ponto “A”, segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital – SP-270, por uma distância de 125,00 m., confrontando com a Rua Projetada “A” até encontrar o ponto “D”; deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 160,00 m., confrontando com a Rua Projetada “D” até encontrar o ponto “H”; daí, deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 125,00 m. confrontando com a Rua Projetada “B” até encontrar o ponto “G”; deflete em ângulo reto à direita e segue confrontando com a Rua Projetada “E” por uma distância de 160,00 m. até encontrar o ponto “C”, origem desta descrição.

Proprietária:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Área:- 24.000,00 m²

Situação:- Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino – SP375, no Município e Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

As divisas desta área tem início no ponto “E”, situado em normal ao ponto “B” (localizado na cerca divisória do DER-SP 375, distante 361,00 m. da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto “E”, afastado 15,00 m. do ponto “B”, segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital – SP-270, por uma distância de 150,00 m., confrontando com a Rua Projetada “A” até encontrar o ponto “F”; deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 160,00 m., confrontando com a Rua Projetada “C” até encontrar o ponto “J”; daí, deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 150,00 m. confrontando com a Rua Projetada “B” até encontrar o ponto “I”; deflete em ângulo reto à direita e segue confrontando com a Rua Projetada “D” por uma distância de 160,00 m. até encontrar o ponto “E”, origem desta descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

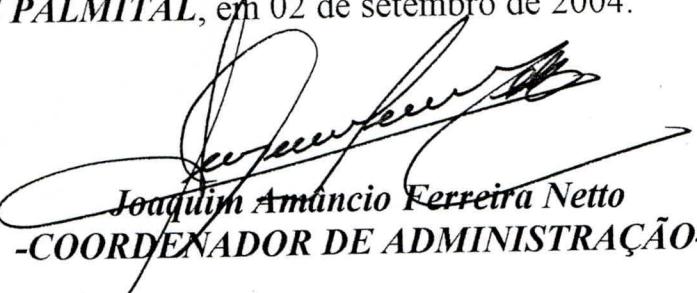
SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 02 de setembro de 2004.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de setembro de 2004.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-

AVALIAÇÃO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Palmital

PORTARIA N º 1990 de 02 de setembro de 2004

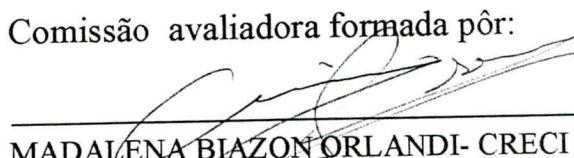
CIDADE: Palmital- Estado de São Paulo

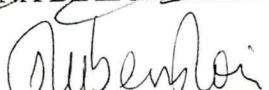
Situação: Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino- SP375, no Município e Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Área de 20.000,00 m² : As divisas desta área tem inicio no ponto “C”, situado em normal ao ponto “A” (localizado na cerca divisória do DER- SP 375, distante 222,00 m da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto “C”, afastado 15,00m do ponto “A”, segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital- SP-270, por uma distancia de 125,00m confrontando com a Rua Projetada “A” até encontrar o ponto “D”; deflete á direita em ângulo reto e segue por uma distancia de 160,00m, confrontando com a Rua Projetada “D” até encontrar o ponto “H”;daí, deflete á direita em ângulo reto e segue por uma distancia de 125,00m, confrontando com a Rua Projetada “B” até encontrar o ponto “G”;deflete em ângulo reto á direita e segue confrontando com a Rua Projetada “E” por uma distancia de 160,00m até encontrar o ponto “C”, origem desta descrição.

A área é avaliada no valor de R\$ 3,50 o m² , totalizando o valor da área em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Comissão avaliadora formada pôr:


MADALENA BIAZON ORLANDI- CRECI 50817/2^A REGIAO


Eng.º Civil RUBENS ROSSI JUNIOR CREA 060.125.454-4


Eng.º Civil FATIMA CRISTINA RETT TIOSSI CREA 506.024.5199-

Palmital, 3 de setembro de 2004

AVALIAÇÃO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Palmital

PORTARIA N ° 1990 de 02 de setembro de 2004

CIDADE: Palmital- Estado de São Paulo

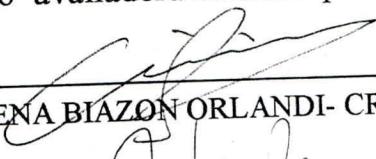
Situação: Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino- SP375, no Município e Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

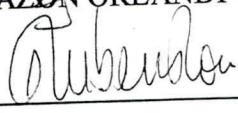
Área de 24.000,00 m²

As divisa desta área tem início no ponto “E”, situado em normal ao ponto “B” (localizado na cerca divisória do DER-SP375, distante 361,00m da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto “E”, afastado 15,00m do ponto “B”, segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital- SP- 270, por uma distancia de 150,00m , confrontando com a Rua Projetada “A” até encontrar o ponto “F”; deflete á direita em ângulo reto e segue por uma distancia de 160,00m , confrontando com a Rua Projetada “C” até encontrar o ponto “J”; daí, deflete á direita em ângulo reto e segue por uma distancia de 150,00m confrontando coma a Rua Projetada “B” até encontrar o ponto “I”; deflete em ângulo reto á direita e segue confrontando com a Rua Projetada “D” por uma distancia de 160,00 até encontrar o ponto “E”, origem desta descrição.

A área é avaliada no valor de R\$ 3,50 o m² , totalizando o valor da área em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Comissão avaliadora formada pôr:


MADALENA BIAZON ORLANDI- CRECI 50817/2^A REGIAO


Eng.º Civil RUBENS ROSSI JUNIOR CREA 060.125.454-4


Eng.º Civil FATIMA CRISTINA RETT TIOSSI CREA 506.024.5199

Palmital, 3 de setembro de 2004



Indústria e Comércio de Bebidas Confiança Ltda
CNPJ 03.436.141/0001-40

Fone: (0xx65) 682-2182

Rua São Bento , Nº127
CEP: 78110-000 - Várzea Grande - Mato Grosso

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-SP

INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS CONFIANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.436.141/0001-40, estabelecida em Várzea Grande – MT, à Rua São Bento, nº 127, Centro, cujo ramo de atividade é Industrialização de bebidas quentes (aguardentes e licores) da marca Brasil Tropical, atuando a 15 anos no Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Wladimir Thomaz de Aquino, brasileiro, casado, Industriário, portador do CPF nº 796.543.711-20 e Carteira de Identidade RG nº 3.171.577-6, SSP/PR , residente e domiciliado em Várzea Grande – MT, à Rua do Livramento nº 517, casa 05 Bairro Água Limpa , vem através deste solicitar a Vossa Excelência a cessão de um terreno com aproximadamente 20.000 (vinte mil) metros quadrados, onde será construído uma unidade industrial e também o prédio para uma Transportadora, que fará a logística do empreendimento. Tal pedido decorre da visita feita a esse município (Palmital-SP) , onde foi constatado que será o local estratégico para nossa nova Industria de Bebidas, onde haverá a necessidade de contratarmos e empregarmos inúmeros funcionários para atendermos os mercados, das regiões de: São Paulo, Pará, Maranhão, Goiás, Minas Gerais, Bahia e Mato Grosso do Sul. Informamos que atualmente estamos empregando 104 funcionários diretos, 18 vendedores e demais colaboradores indiretos.

Termos em que
Aguardamos Deferimento

Várzea Grande – MT, 19 de agosto de 2004.

Indústria e Comercio de Bebidas Confiança Ltda
Wladimir Thomaz de Aquino

PROTOCOLO Nº 886 Fls. 68
Prefeitura Municipal de Palmital
Em 27 de Agosto de 2004

Encarregado

MEMORIAL DESCRIPTIVO – ÁREA “A”

OBJETO

Descrição de uma área de terreno de formato geométrico regular, sem benfeitorias.

SITUAÇÃO

Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino – SP375, no município e comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Área: 20.000,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

As divisas desta área tem início no ponto “C”, situado em normal ao ponto “A” (localizado na cerca divisória do DER-SP 375, distante 222,00m da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto “C”, afastado 15,00m do ponto “A”, segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital – SP-270, por uma distância de 125,00m, confrontando com a Rua Projetada “A” até encontrar o ponto “D”; deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 160,00m, confrontando com a Rua Projetada “D” até encontrar o ponto “H”; daí, deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 125,00m confrontando com a Rua Projetada “B” até encontrar o ponto “G”; deflete em ângulo reto à direita e segue confrontando com a Rua Projetada “E” por uma distância de 160,00m até encontrar o ponto “C”, origem desta descrição.



VALDOMIRO J.L. MOREIRA
Dept. de Engenharia
Diretor

03/09/04

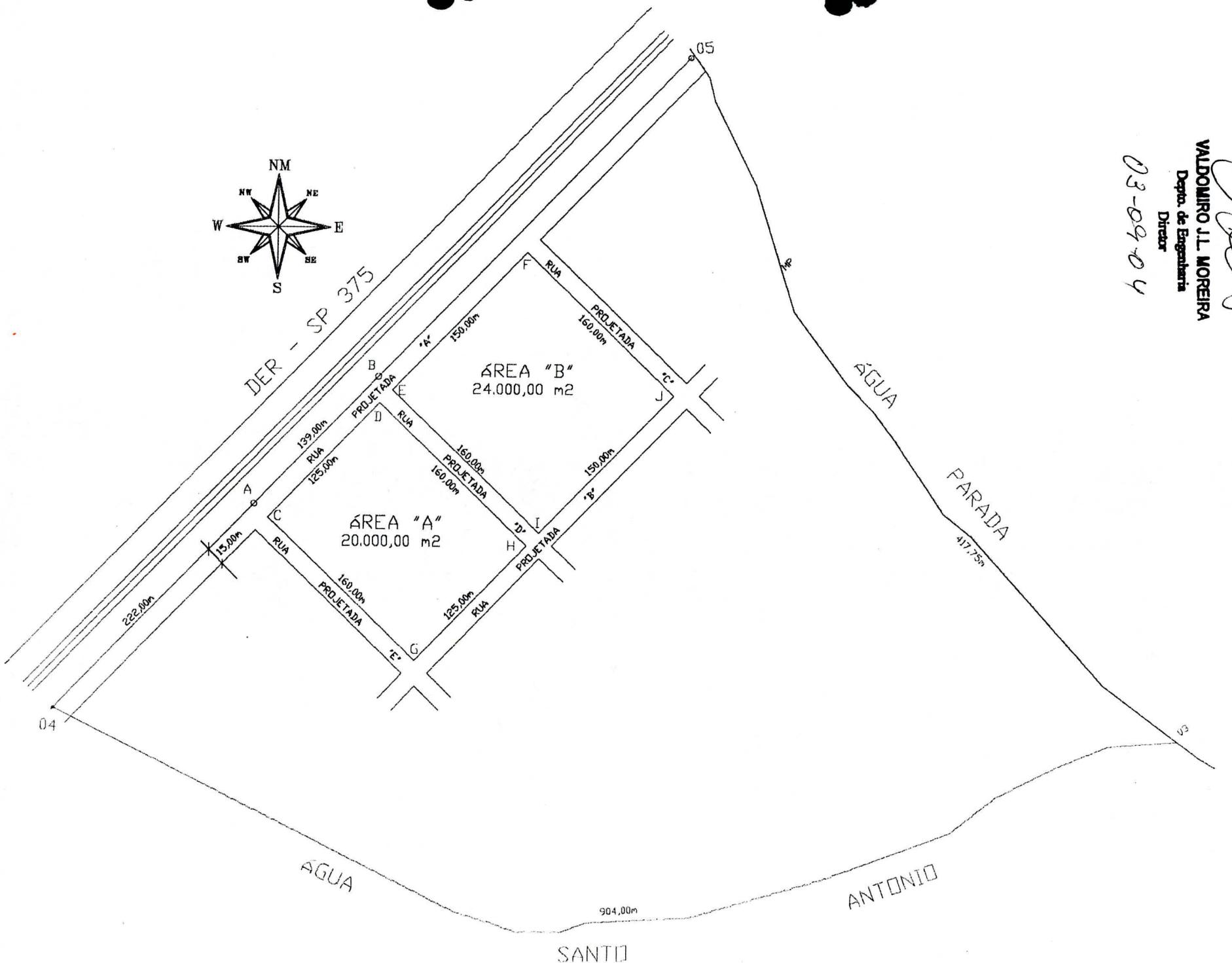
Valdomiro J.L. Moreira

VALDOMIRO J.L. MOREIRA

Dep. de Engenharia

Director

03-09-04



**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL –
ESTADO DE SÃO PAULO.**

COMÉRCIO OURO SAFRA LTDA – EPP,

estabelecida a Rod. Nestor Fogaça, s/nº - Km 147 – Bº Lavrinha, município de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob nº 04.150.833/0001-90 e IE nº 527.068.792.117, com 15 anos de experiência no ramo de Comércio Atacadista, Beneficiamento, Secagem, Empacotamento e Armazenamento de Cereais, vêm mui respeitosamente **SOCILITAR** a V.Sa., um terreno com aproximadamente 24.000 m² (vinte e quatro mil metros quadrados) para a construção de uma Unidade Armazenadora de Grãos, que irá gerar aproximadamente 60 empregos indiretos e 20 empregos diretos, no Distrito Industrial III, as margens da Rodovia Nelson Leopoldino, nesta cidade.

Ciente de vossa atenção, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Pilar do Sul – SP, 27 de Agosto de 2.004.

Comercio OuroSafra
Altair de Figueiredo
Gerente Administrativo
CPF 131.082.828-83

PROTOCOLO N° 889 Fls. 69
Prefeitura Municipal de Palmital
Em 30 de Agosto de 2004
(Assinatura)
Encarregado

27/08/04

Valdinei de Carvalho

Silene Maria de Carvalho

Mário José de Carvalho Junior

MEMORIAL DESCRIPTIVO – ÁREA “B”

OBJETO

Descrição de uma área de terreno de formato geométrico regular, sem benfeitorias.

SITUAÇÃO

Área situada na Água Parada e Água Santo Antonio, na Rodovia Nelson Leopoldino – SP375, no município e comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

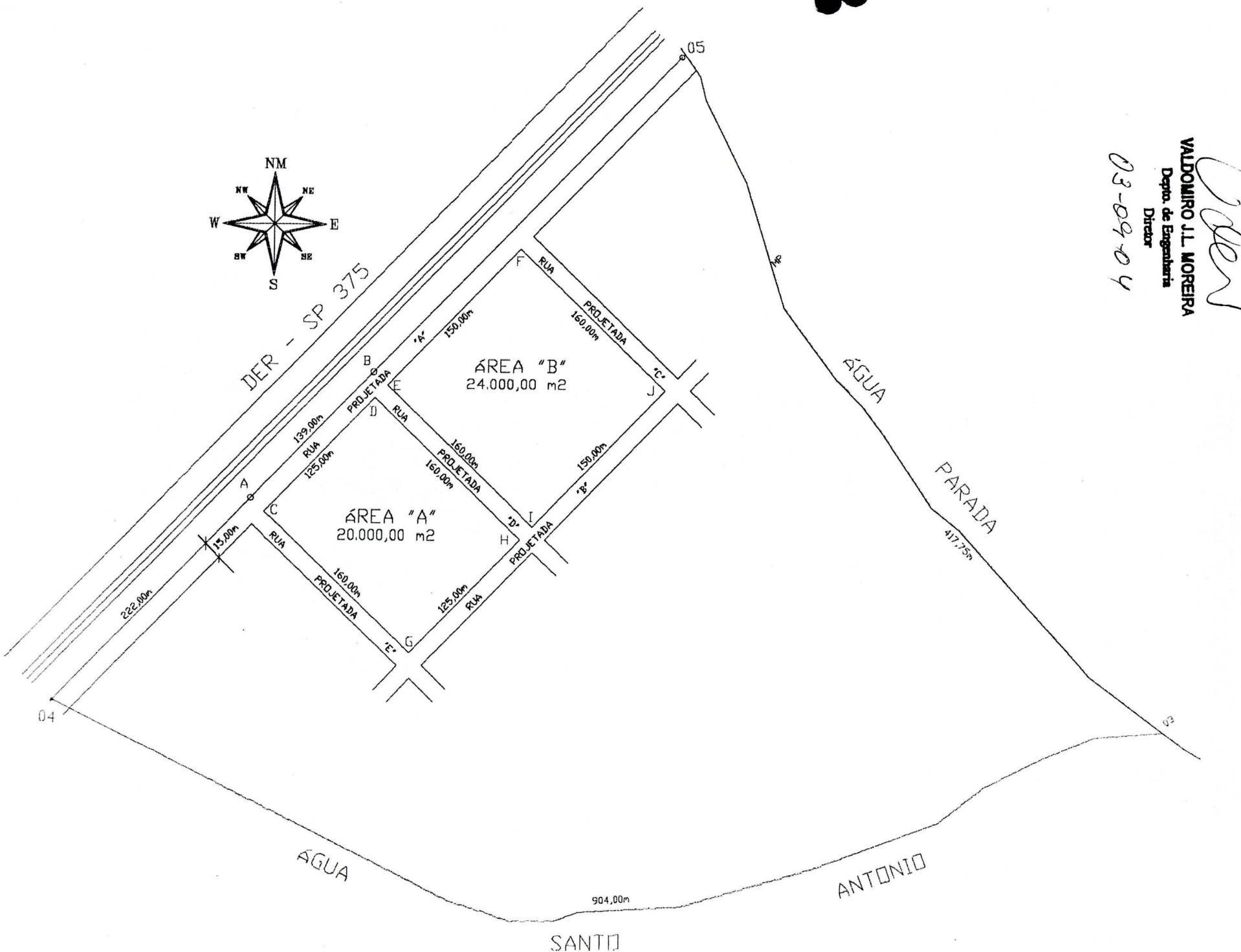
Área: 24.000,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

As divisas desta área tem início no ponto “E”, situado em normal ao ponto “B” (localizado na cerca divisória do DER-SP 375, distante 361,00m da margem esquerda da Água Santo Antonio); do ponto “E”, afastado 15,00m do ponto “B”, segue em reta paralela a cerca divisória do DER, sentido Palmital – SP-270, por uma distância de 150,00m, confrontando com a Rua Projetada “A” até encontrar o ponto “F”; deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 160,00m, confrontando com a Rua Projetada “C” até encontrar o ponto “J”; daí, deflete à direita em ângulo reto e segue por uma distância de 150,00m confrontando com a Rua Projetada “B” até encontrar o ponto “I”; deflete em ângulo reto à direita e segue confrontando com a Rua Projetada “D” por uma distância de 160,00m até encontrar o ponto “E”, origem desta descrição.

VALDOMIRO J.L. MOREIRA
Depto. de Engenharia
Diretor

03/09/04





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PARECER Nº 27/2004

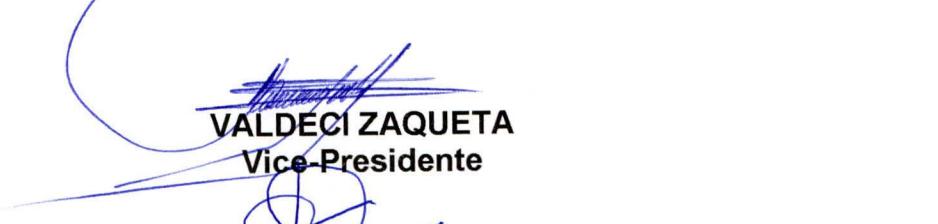
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Referência: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2004 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR TERRENOS MEDIANTE DOAÇÃO.

Esta Comissão em reunião realizada no dia 17 de setembro é de parecer favorável a aprovação do projeto em referência, por considerá-lo dentro das formalidades legais.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de setembro de 2.004.-


BENTO GONÇALVES GIL
Presidente


VALDECI ZAQUETA
Vice-Presidente


MARCELO APARECIDO MARIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0xx18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PARECER Nº 28/2004

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Referência: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2004 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR TERRENOS MEDIANTE DOAÇÃO.

Esta Comissão em reunião realizada no dia 17 de setembro, é de parecer favorável a aprovação do projeto em referência, por considerá-lo dentro das formalidades legais.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de setembro de 2.004.-

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

MANOEL DE BARROS
Vice-Presidente


REGINA CÉLIA MENOCCI
Relatora

Câmara Municipal de Palmital

Gestão – 2003/2004

Em cumprimento ao determinado no anverso da ordem de serviço pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, passo a responder os quesitos:

1 – Trata-se de imóvel rural com a área de 26,67324 há. de terras, iguais a 11,022 alqueires, cadastrado no INCRA sob n. 627.127.014.648-7, havida através de escritura pública de permuta lavrada no dia 12/09/02, no 1º Tabelião de Notas local, livro 119, fls. 159/2, devidamente registrada no SRI local na matrícula n. 7.938., no R-14.

2 – Verificando a matrícula do imóvel, nenhuma averbação existe de que localiza-se no perímetro urbano. Entretanto, conforme cópia anexo, através de requerimento já'solicitei a municipalidade essa informação.

3 – Não existe nenhuma irregularidade na matrícula, a qual mostra-se perfeita em razão de retificação de área averbada sob n. 02 na referida matrícula, dando nova descrição ao imóvel, inclusive com graus, rumos e metragens. Constatei gravames na matrícula, sendo hipotecas constantes dos Rs-5, 6 e 8, as quais foram canceladas pela AVs-9,7 e 10 respectivamente e penhoras, sendo que a do R-12 já foi cancelada pela AV-15. No tocante a penhora constante do R-11, segundo informação verbal do Diretor da 1ª Vara Judicial da Comarca de Palmital, onde tem tramite a execução fiscal que originou a penhora, a credora Fazenda do Estado de São Paulo, já manifestou concordância com o cancelamento da penhora, que será substituída por outra, aguardando apenas o final da greve do judiciário para que seja expedido o competente mandado para o cancelamento da matrícula.

4 – Inobstante não haver certidão da municipalidade de que pertence ao perímetro urbano, imóvel rural com área superior a 20.000 m², em conformidade com o Estatuto da Terra (Lei n. 4.504 – 30/11/64 – art. 8º) pode perfeitamente ser alienada de qualquer forma a terceiros.

É o que me cumpria.

José Antônio Moreira
Assessor Jurídico

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Moreira da Silva, 136 – Cx. Postal, 63 – Fone/Fax: (018) 3351-1387/ 3351-4090 – PALMITAL - SP

Antônio Baptista Martins
OFICIAL

Tarcísio Biazon
SUBST. DO OFICIAL

Gildásio Viana de Palma
ESCR. AUTORIZADO

Jorge Luis Gil Monteiro
ESCR. AUTORIZADO

C E R T I D Ã O

MATRÍCULA

7.938

FOLHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: 24,20 ha. de terras, sem benfeitorias, situado na Fazenda Santo Antonio, deste distrito, dentro das seguintes divisas e metragens: ""inicia no marco P.56, na margem direita da Água Parada; segue acompanhando a referida Água, com quem divide e confronta, numa distância de 451 m., até encontrar a Água do Santo Antonio; daí sobe pela margem esquerda da Água do Santo Antonio, com quem se divide e confronta, n'uma distância de 920 m. até encontrar a divisa do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) SP-375; daí segue margeando a referida estrada -- SP-375, com quem divide e confronta, n'uma distância de 429 m. até encontrar a divisa da Fazenda; daí deflete à direita e segue n'uma distância de 280 m. até encontrar o ponto inicial -- P-56, dividindo e confrontando nesta extensão com terras de -- Orlando Leone"". Cadastrado no INCRA sob nº 627.127.005.053, área 808,4, módulo fiscal 46,2, nº de módulos fiscais 17,08, e fração mínima de parcelamento 15,0.

PROPRIETÁRIA: Carmem Machado Negrão, brasileira, viúva, do lar domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Leão Rego, nº 703, portadora do RG/SP nº 5.259.753, e do CPF nº 099.807.098/04.

REGISTRO ANTERIOR: R-8/M-5.449, deste Cartório. —

Palmital, 6 de setembro de 1.985. O Oficial, *Antônio Baptista Martins*. —

R-1-7.938. TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: Carmem Machado Negrão, retro qualificada. ANUENTES: Dorival Aparecido -- Tirolli, RG/SP nº 4.915.776, sua mulher Izabel Maria Borges -- Tirolli, RG/SP nº 8.991.567, domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 057.872.468/53; Luiz Carlos Negrão, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 099.807.098/04; Milton Moraes Silveira Junior, RG/SP nº 8.408.056, e CPF nº 321.140.529/15, sua mulher Rosemary Negrão Silveira, RG/SP nº 9.051.391, e CPF nº 032.939.548/39, domiciliados em São Paulo, Capital; Carlos Augusto Negrão, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade, portador do RG/SP nº 9.106.609, e do CPF nº 538.853.978/04, por dependência; e Antônio Eduardo Negrão, solteiro, maior por emancipação, domiciliado nesta cidade, portador do RG/SP nº 13.785.736, e do CPF nº 538.853.978/04, por dependência; todos brasileiros, proprietários. ADQUIRENTE: Antonio Cesar Rossini, RG/SP nº 5.552.245, —

(continua no verso)

Em. /s/s: \$1.254.204

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Moreira da Silva, 136 - Cx. Postal, 63 - Fone/Fax: (018) 3351-1387 / 3351-4090 - PALMITAL - SP

Antônio Baptista Martins
OFICIAL

Tarcísio Biazon
SUBST. DO OFICIAL

Gildásio Viana de Palma
ESCR. AUTORIZADO

Jorge Luis Gil Monteiro
ESCR. AUTORIZADO

CERTIDÃO

MATRÍCULA

7.938

FOLHA

1

VERSO

casado no regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com Marilice Tronco Rossini, RG/SP nº 8.725.255, ambos brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, à rua Cândido Dias de Melo, nº 75, portadores do CPF nº 095.972.478/87. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21/5/1.985, lavrada no 2º Cartório de Notas local, Livro 71-E, Fls. 38. VALOR: Cr\$70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros). Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. Palmital, 6 de setembro de 1.985. O Oficial, Ex-Oficial (Antonio -- Baptista Martins). -

AV-2-7.938. RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Em cumprimento ao respeitável Mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Oscild de Lima Júnior, expedido aos 26/4/1.989, nos autos de "Retificação de Área" (Proc. nº 453/88), que corre pelo Ofício de Justiça local, ficam a área e a descrição das divisas constantes desta matrícula, retificadas, passando a ser como se guem: I) ÁREA: 26,67324 ha. de terras, iguais a 11,022 alqueires. II) DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: inicia-se pelo marco 0 (zero), confrontando com a Rodovia de Acesso Porto Leopoldino --- Rodovia Raposo Tavares, e com Ai Tanno, Takeo Tanno e Herotako Tanno; deste segue com rumo de 73º 42' 04" SE, confrontando com Ai Tanno, Takeo Tanno e Herotako Tanno, numa distância de 12,50 m., até o marco um; deste deflete-se à esquerda com rumo de 81º 18' 36" NE, confrontando com Ai Tanno, Takeo Tanno e Herotako Tanno, numa distância de 334,63 m. até o marco - - docis; deste deflete-se à direita confrontando com a Água Parada, numa distância de 417,75 m. até o ponto três; deste deflete-se à direita, confrontando com a Água do Santo Antônio, numa distância de 904 m. até o marco quatro; deste deflete-se à direita com rumo de 41º 21' 07" NE, confrontando com a Rodovia de Acesso Porto Leopoldino - Rodovia Raposo Tavares, numa distância de 444,83 m. até o marco inicial 0 (zero), dando assim fechamento do imóvel". Palmital, 3 de agosto de 1.989. O Oficial, Ex-Oficial (Antônio Baptista Martins). Em. / --- s/s: Ncz#1,47. DA-375/89.

AV-3-7.938. RECADASTRAMENTO DO IMÓVEL NO INCRA. Conforme
(continua na folha 2)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Moreira da Silva, 136 – Cx. Postal, 63 – Fone/Fax: (018) 3351-1387/ 3351-4090 – PALMITAL - SP

Antônio Baptista Martins
OFICIAL

Tarcísio Biazon
SUBST. DO OFICIAL

Gildálio Viana de Palma
ESCR. AUTORIZADO

Jorge Luis Gil Monteiro
ESCR. AUTORIZADO

CERTIDÃO

MATRÍCULA

7.938

FOLHA

2

[Signature]
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

petição firmada nesta cidade aos 14/12/1.995, e documento, que ficam arquivados, o imóvel constante desta matrícula, foi cadastrado no INCRA, recebendo novos ngs. 609.013.003.377-3, cujos novos elementos do cadastro são: área 2,5 ha.; módulo fiscal 20,0; nº de módulos fiscais 0,12; e, fração mínima de parcelamento 2,0; e, 627.127.014.648-7, cujos elementos de cadastro rural são: área 24,2 ha.; módulo fiscal 20,0; nº de módulos fiscais 1,21; e, fração mínima de parcelamento 2,0. Palmital, 10 de janeiro de 1.996. O Oficial, *[Signature] (Antônio Baptista Martins)*. Emols./sls.: R\$5,00, digo, R\$5,00. - DA-20/96. -

R-4-7.938. TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTES: Antônio Cesar Rossini, portador do RG/SP nº 5.552.245, agricultor, e sua mulher Marilice Tronco Rossini, portador do RG/SP nº 8.725.265, do Par; ambos brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, domiciliados à rua Cândido Dias de Mello, nº 75, nesta cidade, portadores em conjunto do CPF nº 095.972.478/87. ADQUIRENTE: Indústria e Comércio de Bebidas Conquista Ltda., estabelecida à rua Dr. Geraldo Coelho, nº 592, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 53.590.279/0001-77 e com Inscrição Estadual sob nº 501.001.149.ii0, com Contrato Social e suas respectivas alterações protocoladas na JUCESP sob nº 164334/94-4. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08/12/1.995, lavrada no Ig Serviço Notarial local, Livro 103, Fls. 15. VALOR: R\$73.000,00 (setenta e três mil reais). Valor tributário corrigido: R\$28.728,41. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. Palmital, 10 de janeiro de 1.996. O Oficial, *[Signature] (Antônio Baptista Martins)*. Emols./sls.: R\$477,22.

R-5-7.938. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTE: Industria e Comércio de Bebidas Conquista Ltda., com sede à Rua Dr. Geraldo Coelho, nº 592, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 53.590.279/0001-77. AVALISTAS: Aparecido Antonio Botega, portador do CPF nº 797.376.688-04; Oswaldo Botega, portador do CPF nº 207.405.578-15; Celso Botega, portador do CPF nº 319.953.308-68; Maria Aparecida Stoppa Botega, portadora do CPF nº 708.351.608-15; Zenaide Paviani Botega, portadora do CPF nº 207.405.578-15; Jovelina Ravagnani Botega, portadora

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Moreira da Silva, 136 – Cx. Postal, 63 – Fone/Fax: (018) 3351-1387/ 3351-4090 – PALMITAL - SP

Antônio Baptista Martins
OFICIAL

Tarcísio Biazon
SUBST. DO OFICIAL

Gildásio Viana de Palma
ESCR. AUTORIZADO

Jorge Luis Gil Monteiro
ESCR. AUTORIZADO

CERTIDÃO

MATRÍCULA

7.938

FOLHA

2

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

do CPF nº 319.953.308-68. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, CGC nº 00.000.000/1030-80. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 96/25191-3, emitida nesta cidade, aos 17/09/1.996. VALOR DO CRÉDITO: R\$77.000,00, a ser pago até 17/09/1.997, nesta cidade, com os juros de 12,683% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da emitente. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3º 16.801. Palmital, 14 de maio de 1.997. O Oficial, *[assinatura]* (Antônio Baptista Martins). Em./sls.: R\$436,64.

R-6-7.938. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTE: Industria e Comércio de Bebidas Conquista Ltda., com sede à Rua Dr. Geraldo Coelho, nº 592, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 53.590.279/0001-77. AVALISTAS: Aparecido Antonio Botega, portador do CPF nº 797.376.688-04; Oswaldo Botega, portador do CPF nº 207.405.578-15; Celso Botega, portador do CPF nº 319.953.308-68; Maria Aparecida Stoppa Botega, portadora do CPF nº 708.351.608-15; Zenaide Paviani Botega, portadora do CPF nº 207.405.578-15; Jovelina Ravagnani Botega, portadora do CPF nº 319.953.308-68. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, CGC nº 00.000.000/1030-80. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 97/00026-4, emitida nesta cidade, aos 13/03/1.997. VALOR DO CRÉDITO: R\$38.500,00, a ser pago até 11/06/1.997, nesta cidade, com os juros de 4700% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da emitente. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3º 16.802. Palmital, 14 de maio de 1.997. O Oficial, *[assinatura]* (Antônio Baptista Martins). Em./sls.: R\$336,71.

AV-7-7.938. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca constante do registro nº 6, retro, em virtude de autorização do financiador, conforme instrumento particular assinado nesta cidade, aos 20/06/1.997, que fica arquivado.

(continua na folha 3)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Moreira da Silva, 136 – Cx. Postal, 63 – Fone/Fax: (018) 3351-1387/ 3351-4090 – PALMITAL - SP

Antônio Baptista Martins
OFICIAL

Tarcísio Biazon
SUBST. DO OFICIAL

Gildásio Viana de Palma
ESCR. AUTORIZADO

Jorge Luis Gil Monteiro
ESCR. AUTORIZADO

CERTIDÃO

MATRÍCULA
7.938

FOLHA
3

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Palmital, 11 de julho de 1.997. O Oficial, *[assinatura]*
(Antônio Baptista Martins). Emols.: R\$3,60. DACCI-168.

R-8-7.938. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTE: Industria e Comercio de Bebidas Conquista Ltda., sociedade por cota de responsabilidade limitada, sediada à Rua Dr. Geraldo Coelho, nº 592, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 53.590.279/0001-77. AVALISTAS: Aparecido Antonio Botega, portador do CPF nº 797.376.688-04; Maria Aparecida Stoppa Botega, portadora do CPF nº 708.351.608-15; Oswaldo Botega, portador do CPF nº 207.405.578-15; Zonaide Paviani Botega, portador do CPF nº 207.405.578-15; Celso Botega, portador do CPF nº 319.953.308-68; Jovelina Ravagnani Botega, portadora do CPF nº 319.953.308-68. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, CGC nº 00.000.000/1030-80. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 97/00058-2, emitida nesta cidade, aos 11/06/1.997. VALOR DO CRÉDITO: R\$19.250,00, a ser pago até 09/09/1.997, nesta cidade, com os juros de 4,700% ao mês. HIPOTECA da área de 26,67 ha. de terras, oriunda do R-4, retro, de propriedade da emitente. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: 16.865. Palmital, 11 de julho de 1.997. O Oficial, *[assinatura]*
(Antônio Baptista Martins). Emols.: R\$286,74.

AV-9-7.938. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca constante do registro nº 5, retro, em virtude de autorização do financiador, conforme instrumento particular assinado nesta cidade, em 03/12/1.997, que fica arquivado. Palmital, 16 de dezembro de 1.997. O Oficial, *[assinatura]*
(Antônio Baptista Martins). Emols.: nihil. DACCI-172.

AV-10-7.938. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca constante do registro nº 8, retro, em virtude de autorização do financiador, conforme instrumento particular assinado nesta cidade, em 03/12/1.997, que fica arquivado.

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Moreira da Silva, 136 – Cx. Postal, 63 – Fone/Fax: (018) 3351-1387/ 3351-4090 – PALMITAL – SP

Antônio Baptista Martins
OFICIAL

Tarcísio Biazon
SUBST. DO OFICIAL

Gildásio Viana de Palma
ESCR. AUTORIZADO

Jorge Luis Gil Monteiro
ESCR. AUTORIZADO

CERTIDÃO

MATRÍCULA
7.938

FOLHA
3
VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Palmital, 16 de dezembro de 1.997. O Oficial, *[assinatura]* (Antônio Baptista Martins). Emols.: nihil. DACC-273.

R-11-7938. TÍTULO: Penhora. DEVEDORA: Indústria e Comercio de Bebidas Conquista Ltda., com sede à rua Dr. Geraldo Coelho, n. 592, centro, nesta cidade, com Inscrição Estadual, sob n. 501.001.149.110 e inscrita no CGC sob n. 53.590.279/0001-77. CREDORA: Fazenda do Estado de São Paulo. FORMA DO TÍTULO: Auto de penhora lavrada aos 18/07/2.000, por Hélio Molitor Júnior, Oficial de Justiça lotado no Fórum local, nos autos de “Execução Fiscal” (Feito n. 105/99), que a credora move contra a devedora, que tramita pelo 1º Ofício Judicial local. VALOR DA DÍVIDA: a) Em 31/05/1.999 – R\$377.104,50 (trezentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e cinqüenta centavos); b) Nesta data, corrigido pela Ufesp: R\$410.782,45. PENHORA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da devedora. O Juiz do feito é o Exmo/ Sr. Dr. Olavo de Oliveira Neto, e o depositário, o Sr. Aparecido Antônio Botega, representante legal da firma. Palmital, 27 de julho de 2.000. O Oficial, *[assinatura]* (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Iesp.: R\$153,85.

R-12-7938. TÍTULO: Penhora. DEVEDORA: Indústria e Comércio de Bebidas Conquista Ltda., com sede à rua Dr. Geraldo Coelho, n. 592, centro, nesta cidade, inscrita no CGC sob n. 53.590.279/0001-77 e com Inscrição Estadual n. 501001149110. CREDORA: Fazenda do Estado de São Paulo. FORMA DO TÍTULO: Mandado assinado pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial local, Exma. Sra. Dra. Renata Coelho Okida, expedido aos 15/06/2.000, por Marcos Alexandre Conceição, Escrivão Diretor do 2º Ofício Judicial local, nos autos “Ação de Execução Fiscal” (Feito n. 208/99), que a credora move contra a devedora. VALOR DA DÍVIDA: a) Em 29/10/1.999 – R\$434.750,38 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); b) Nesta data, corrigido pela Ufesp: R\$502.185,22. PENHORA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da devedora. A Juíza do feito é a Exma. Sra. Dra. Renata Coelho Okida, e o depositário, o Sr. Oswaldo Botega, representante legal da firma, portador do RG/SP 8.111.313. Palmital, 29 de janeiro de 2.001. O Oficial Substituto, *[assinatura]* (Tarcísio Biazon). Em./Estado/Iesp.: R\$89,04. D-13/2001.

(continua na folha 4)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Moreira da Silva, 136 – Cx. Postal, 63 – Fone/Fax: (018) 3351-1387/ 3351-4090 – PALMITAL – SP

Antônio Baptista Martins
OFICIAL

Tarcísio Biazon
SUBST. DO OFICIAL

Gildásio Viana de Palma
ESCR. AUTORIZADO

Jorge Luis Gil Monteiro
ESCR. AUTORIZADO

C E R T I D Ã O

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRÍCULA

7.938

FOLHA

4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-13-7938. RECADASTRAMENTO DO IMÓVEL NO INCRA. Conforme título que a seguir se registra, e documento, que fica arquivado, o imóvel constante desta matrícula, foi recadastrado no INCRA, permanecendo com o número 627.127.014.648-7, cujos elementos são: área 26,7, módulo fiscal 20,0, n. de módulos fiscais 1,34 e fração mínima de parcelamento 2,0. Palmital, 18 de julho de 2.003. O Oficial, *Antônio Baptista Martins*. Emols.:R\$7,18.

R-14-7938 TÍTULO: Permuta. TRANSMITENTE: Indústria e Comércio de Bebidas Conquista Ltda., com sede à rua Dr. Geraldo Coelho, n. 592, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.590.279/0001-77 e Inscrição Estadual sob n. 501.001.149.110. ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Palmital, com sede à Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, n. 119, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.543.981/0001-99. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 12/09/2.002, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, Livro 119, Fls. 159/2. VALOR (NA DATA DO TÍTULO): R\$176.344,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Valor tributário corrigido: R\$128.207,42. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. Palmital, 18 de julho de 2.003. O Oficial, *Antônio Baptista Martins*. Emols: R\$595,93.

AV-15-7.938. CANCELAMENTO DE PENHORA. Fica cancelada a penhora constante do registro n. 12, retro, em cumprimento ao respeitável mandado assinado pela MMa. Juíza Substituta na 2ª Vara Judicial local, Exma. Sra. Dra. Luciana Leal Junqueira Vieira, expedido em 11/08/2.003, pelo 2º Ofício Judicial local, nos respectivos autos de "Ação de Execução Fiscal" (Feito n. 208/99). Valor da dívida, corrigido pela UFESP: R\$586.989,64. Palmital, 05 de setembro de 2.003. O Oficial, *Antônio Baptista Martins*. Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: R\$33,05.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Palmital

Gestão - 2003/2004

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmital – SP.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, assessor jurídico na Câmara Municipal de Palmital, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer se digne determinar a expedição de certidão, na qual conste se o imóvel de propriedade dessa municipalidade, localizado nos Bairros Água Parada e Santo Antonio, margeando a Rodovia Nelson Leopoldino – SP 375, está localizado no perímetro urbano.

Referida certidão destina-se a instruir parecer no Projeto Lei Complementar n. 04/2004, de autoria desse executivo.

Termos em que,

P. Deferimento.

Palmital,SP, 9.setembro.04.

José Antonio Moreira

PROTOCOLO Nº 921 Fls. 44
Prefeitura Municipal de Palmital
Em 09 de Setembro de 2004
Paulo
Encarregado